

1º Concurso de Qualidade de Café Conilon de Pinheiros ES

REGULAMENTO

O **1º Concurso de Qualidade de Café Conilon de Pinheiros** é uma realização da Prefeitura Municipal de Pinheiros, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Transportes - Semama, com apoio do Governo do estado do Espírito Santo, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, através do Instituto Capixaba de Pesquisa e Extensão Rural – Incaper, e parceria técnica com a Robusta Coffee Comércio e Exportação de Café.

DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 01- Este concurso tem caráter exclusivamente cultural.

Art. 02- A participação no Concurso é voluntária, gratuita e não está subordinada a qualquer modalidade de sorte, álea ou pagamento pelos concorrentes, nem vinculada à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, de acordo o disposto art. 30 do decreto nº 70.951/72.

Art. 03- Os dados pessoais informados pelos participantes para inscrição neste Concurso serão utilizados exclusivamente pelas promotoras, para fins de identificação e localização dos vencedores.

DO OBJETIVO

Art. 04- Incentivar a melhoria da Qualidade do Café Conilon de Pinheiros e região.

DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO

Art. 05- O 1º Concurso de qualidade de Café Conilon do Município de Pinheiros é organizado e realizado pela Prefeitura Municipal de Pinheiros, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Transportes, com apoio do Incaper, e parceria técnica 'com a Robusta Coffee Comércio e Exportação de Café.

1º Concurso de Qualidade de Café Conilon de Pinheiros ES

Art. 06- A comissão organizadora é composta por um representante titular e um suplente de cada entidade supracitada, tendo as seguintes atribuições: responsabilizar se pela promoção, divulgação e realização do 1º Concurso de qualidade de Café Conilon de Pinheiros ES; definir os locais de inscrição e o centro de classificação e degustação do café a ser avaliado; indicar a composição da comissão julgadora; acompanhar e homologar a classificação e premiação;

DO JULGAMENTO

Art. 07- A comissão julgadora terá as atribuições de avaliar e classificar as amostras dos lotes inscritos por categoria, sendo que sua decisão, e os critérios adotados para seleção dos ganhadores, têm caráter irrevogável e inquestionável, não cabendo recurso a qualquer tempo e de qualquer espécie.

DA ABRANGENCIA

Art. 08- O 1º Concurso de qualidade de Café Conilon de Pinheiros abrange os municípios de Pinheiros-ES, Conceição da Barra-ES, São Mateus-ES, Boa Esperança-ES, Ponto Belo-ES, Mucurici-ES, Montanha-ES e Pedro Canário-ES.

DA HABILITAÇÃO

Art. 09- Estão habilitados em participar do 1º Concurso de Qualidade de Conilon de Pinheiros, todas as pessoas maiores de 18 anos, na condição de produtores rurais, que atendam este regulamento e que tenham suas propriedades localizadas nos municípios da abrangência do concurso, mesmo sendo residentes ou domiciliadas fora da abrangência.

Art. 10- O produtor que comercializar o lote inscrito antes do encerramento oficial do concurso, implicará em desistência do concurso, e será automaticamente desabilitado.

DA INSCRIÇÃO

Art. 11- As inscrições serão realizadas nos escritórios locais do Incaper situados nas sedes dos municípios da abrangência do concurso (anexo II), apresentando: Cópia do

1º Concurso de Qualidade de Café Conilon de Pinheiros ES

bloco do produtor (caso o nome não conste como titular, apresentar a ficha auxiliar dos sócios); Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I); Amostra do lote a ser inscrito.

DOS LOTES

Art. 12- Cada produtor poderá concorrer com 01 lote.

Art. 13- O lote inscrito deverá ser de no mínimo 3 (três) e máximo 15(quinze) sacas de 60 kg da safra 2018/19.

Art. 14- O lote de café inscrito pelo participante deverá ser processado de maneira convencional, sem adição de qualquer produto que altere/ modifique as características próprias do café. Todos os lotes estarão sujeitos à análise química, sendo que encontradas alterações, serão automaticamente desclassificados.

Art. 15- A amostragem, identificação, lacre, armazenamento e segurança do lote serão de inteira responsabilidade do produtor participante;

DAS AMOSTRAS

Art. 16- Os lotes das amostras de café inscritas no Concurso deverão estar beneficiadas e serem classificadas como Tipo 7 com no máximo 200 defeitos pela tabela de Classificação do Café Beneficiado Grão Cru conforme a Instrução Normativa nº 8 de 11/6/2003 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 17- As amostras inscritas que pontuarem nota inferior a 70 serão eliminadas na 1ª fase de avaliação.

Art. 18- A amostra deverá ser entregue no ato da inscrição representar um lote de no mínimo 03 (três) sacas de 60 Kg de café Conilon beneficiado da safra 2018/2019, com teor de umidade entre 11% a 13%, peso de 02 kg, embalada em saco plástico próprio para amostra de café e identificada com os mesmos dados gerados durante ato de inscrição, e

1º Concurso de Qualidade de Café Conilon de Pinheiros ES

não será devolvida após concurso, ficando disponíveis para averiguações particulares até 30 dias após a realização do evento.

Art. 19-A amostragem, identificação, lacre, armazenamento e segurança do lote serão de inteira responsabilidade do participante;

DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Art. 20-A avaliação e classificação serão realizadas pela comissão julgadora; a 1ª fase da avaliação é a seleção das amostras com pontuação de 70 acima.

Art. 21-Para classificação será usado a metodologia de análise sensorial do CQI. (*Coffee Quality Institute*), selecionando as 10 primeiras amostras de maior nota.

DA PREMIAÇÃO

Art. 22-A Prefeitura Municipal de Pinheiros premiará os quatro (4) primeiros colocados, com prêmios distribuídos nas seguintes ordens:

Classificação	Valor em Prêmios
1º Lugar	R\$ 4.000,00
2ºLugar	R\$: 3.000,00
3ºLugar	R\$: 2.000,00
4º Lugar	R\$: 1.000,00

Art. 23-Os dez (10) primeiros colocados receberão certificado de participação no **1º Concurso de Qualidade de Café Conilon de Pinheiros-ES** e terão comercialização viabilizada pela Robusta Coffee Comércio e Exportação de Café, de acordo interesse do participante.

DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Agricultura,
Abastecimento, Aquicultura e Pesca



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, OBRAS E TRANSPORTES

1º Concurso de Qualidade de Café Conilon de Pinheiros ES

Art. 24-As atividades do **1º Concurso de Qualidade de Café Conilon de Pinheiros-ES** serão realizadas entre os meses de fevereiro e agosto de 2019.

ATIVIDADE	DATA
1- Divulgação do regulamento	28/02 a 12/07/19
2- Inscrições	Até 12/07/19
3- Avaliação e Classificação	15 a 26/07/19
4- Premiação e encerramento oficial	02/08/19

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art 25- As informações contidas no preenchimento da ficha de inscrição, exceto os campos reservados ao ponto de inscrição à comissão organizadora (Anexo I) são de responsabilidade do participante e assinaturas atestam a plena concordância com este regulamento.

Art 26- As decisões da comissão julgadora, homologadas pela comissão organizadora, serão definitivas e irrecorríveis;

Art 27- Produtores que compuserem direção das promotoras não poderão participar deste concurso;

Art 28-Todos os casos omissos nesse regulamento serão resolvidos pela Comissão organizadora do Concurso;

Art.29 - Dúvidas podem ser encaminhadas ao e-mail: semanagro.pinheiros.es@gmail.com para serem respondidas pela comissão organizadora.

1º Concurso de Qualidade de Café Conilon de Pinheiros ES

ANEXO I- Ficha de Inscrição

FICHA DE INSCRIÇÃO			
DADOS PESSOAIS			
NOME:			
CPF:	RG:	UF:	
Tel. 01:	Tel. 02:	Tel. 03:	
E-mail			
DADOS DA PROPRIEDADE			
Nome:			
Inscrição Estadual:		Município:	
Endereço:			
Localização da sede (coordenada)			
DADOS DO LOTE			
Qtd Sacas:	Peso da amostra:	Data da amostra:	
Aceito participar do 1º Concurso de Qualidade de Conilon de Pinheiros e estou de pleno acordo ao regulamento.		Autorizo a divulgação da nota obtida independente da pontuação.	
_____ <i>Assinatura</i>		_____ <i>Assinatura</i>	
RESERVADO AO PONTO DE INSCRIÇÃO			
Responsável:			
Tel 01:		Tel 02:	
Local, Data, Assinatura:			

RESERVADO À COMISSÃO ORGANIZADORA	
Nº DE CONTROLE	RECEBIMENTO
	Responsável:
	Data, local, Assinatura

1º Concurso de Qualidade de Café Conilon de Pinheiros ES

ANEXO II - LOCAIS DE INSCRIÇÃO

MUNICÍPIO	LOCAL DE INSCRIÇÃO
SÃO MATEUS	<p>ESCRITÓRIO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE SÃO MATEUS Endereço: Av. Jones dos Santos Neves, 218 - Centro CEP: 29930-015 Telefone: (27) 3773-5276/ (27) 98878-0586 E-mail: saomateus@incaper.es.gov.br</p>
	<p>ESCRITÓRIO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE NESTOR GOMES Endereço: Rod. Miguel Curry Carneiro, s/n - km 41 - Município de São Mateus- Ponto de referência: Rua da Creche (antigo posto de saúde) CEP: 29949-040 Telefone: (27) 3763-0054 E-mail: nestorgomes@incaper.es.gov.br</p>
	<p>ESCRITÓRIO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE SANTA MARIA DISTRITAL Endereço: Rodovia São Mateus a Boa Esperança, s/n – Distrito de Santa Maria CEP: 29947-500 Telefone: (27) 3771-3024</p>
PONTO BELO	<p>Titular: ESCRITÓRIO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE PONTO BELO Endereço: Avenida Sete de Setembro s/n, sala 6, Bloco Subin (Centro de Polarização e Comércio – Incubadora Empresarial de Ponto Belo) - Centro CEP: 29885-000 Telefone: (27) 3757-1037/ (27) 98878-0116 E-mail: pontobelo@incaper.es.gov.br</p>
PINHEIROS	<p>ESCRITÓRIO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE PINHEIROS Endereço: Rua Victorino Bissoli, 627, sala 2 - Centro CEP: 29980-000 Telefone: (27) 3765-1390/ (27) 98878-1324 E-mail: pinheiro@incaper.es.gov.br</p>
PEDRO CANARIO	<p>ESCRITÓRIO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE PEDRO CANÁRIO Endereço: Av. Vila Velha, 430 - Centro CEP: 29970-000 Telefone: (27) 3764-1145/ (27) 98856-9519 E-mail: pedrocanario@incaper.es.gov.br</p>
MUCURICI	<p>ESCRITÓRIO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE MUCURICI Endereço: Av. Presidente Kennedy, s/n - Ginásio de Esporte, sala 5 Centro CEP: 29880-000 Telefone: (27) 3751-1475/ (27) 98878-0177 E-mail: mucurici@incaper.es.gov.br</p>
MONTANHA	<p>Titular: ESCRITÓRIO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE MONTANHA Endereço: R. Djalma Coutinho, 500 - Centro CEP: 29890-000 Telefone: (27) 3754-1213/ (27) 98879-4627 E-mail: montanha@incaper.es.gov.br</p>
CONCEIÇÃO DA BARRA	<p>ESCRITÓRIO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA Endereço: R. 17 de Abril, Nº 26 - Bairro Vila dos Pescadores CEP: 29960-000 Telefone: (27) 3762-1373/ (27) 98856-7785 E-mail: cbarra@incaper.es.gov.br</p>
BOA ESPERANÇA	<p>ESCRITÓRIO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE BOA ESPERANÇA Endereço: R. Diomedis Costa, 461 - Centro CEP: 29845-000 Telefone: (27) 3768-1123/ (27) 98856-9231</p>